



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Estado de Minas Gerais



PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 85 AO  
SUBSTITUTIVO Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 665/2014.

**MODIFICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO QUADRO  
DE DETALHAMENTO DE DESPESA POR FONTE DE  
RECURSO DO SUBSTITUTIVO Nº 002 AO PROJETO DE  
LEI Nº 665/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 002 ao Projeto de Lei nº 665/2014, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2015, com a alteração abaixo:

**ACRÉSCIMO:**

Objetivo do gasto: Subvenção à ONG SOS Bichos – Associação de Proteção aos Animais de Pouso Alegre

Unidade Orçamentária: 02.14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Classificação Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXX- XXX Subvenções Sociais.

Elemento: 33.50.43.00 – Subvenções sociais

Ficha: XXX

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**DEDUÇÕES:**

Unidade Orçamentária: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Classificação Orçamentária: 02.08.00.04.122.0017.2066 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 489

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| .....Aprovado.....                 | PELO PLENÁRIO |
| POR.....13 (Treze).....            | VOTOS         |
| SALA DAS SESSÕES.....12/12/14..... |               |

Gilberto Guimarães Barreiro  
Presidente

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Hélio Carlos  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
Estado de Minas Gerais



**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa destinar recursos à SOS Bichos – Associação de Proteção aos Animais de Pouso Alegre, ONG com mais de dez (10) anos de existência, com título de reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, e que efetua diversos resgates de animais acidentados – de pequeno e de grande porte – e doentes, arcando sozinha com o custeio dos tratamentos. Entre estes, o mais comum é o tratamento quimioterápico para o câncer “TVT”, altamente transmissível, mas de fácil tratamento com uso de medicamento específico de altíssimo valor. Assim, podendo prover a para quimioterapia nos casos citados – sem exclusão de outros que se fizerem necessários – poderá a referida ONG prestar melhor serviço aos animais feridos e abandonados da cidade.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

    
Hélio Carlos  
VEREADOR 

